



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 092/REITORIA/2023

TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS LETIVOS DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Deliberação nº 033/95.

RESOLVE:

Art. 1º - A UERJ oferecerá 203 (duzentas e três) vagas para Transferência Interna para o 1º período letivo de 2024 e 171 (cento e setenta e uma) vagas para o 2º período letivo de 2024, sendo o processo coordenado pela Pró-reitoria de Graduação – PR-1.

DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 2º - A Transferência Interna será realizada por processo seletivo com a finalidade de mudança de curso e/ou habilitação.

Art. 3º A mudança de curso e/ou habilitação será facultada, exclusivamente, ao estudante regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação da UERJ que tenha ingressado por **Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes – ENEM**.

Art. 4º - A mudança de curso e/ou habilitação estará condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

- a) ter ingressado na UERJ **por Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes - ENEM** no curso em que está matriculado;
- b) comprovar, através de Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, ter cursado na UERJ, com frequência mínima exigida, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;
- c) emitir, obrigatoriamente, pelo Sistema “Aluno Online”, o requerimento para inscrição no processo seletivo 2024 de Transferência Interna;
- d) solicitar inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024 através do preenchimento do formulário digital disponível na página do Departamento de Administração Acadêmica (DAA/PR-1), no endereço eletrônico www.daa.uerj.br;
- e) encaminhar o requerimento de inscrição emitido, conforme alínea “c” deste artigo, juntamente com a documentação exigida no artigo 5º do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA);
- f) ter sido aprovado em seleção realizada por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido em conformidade com Norma complementar;
- g) ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem ; e
- h) obter equivalência nas disciplinas que forem definidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso esteja estabelecido em Norma Complementar.

§ 1º - A mudança de curso e/ou habilitação será concedida uma única vez.

§ 2º - A mudança de curso ou de habilitação não será concedida ao aluno que tenha obtido uma titulação na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - O aluno deverá enviar, impreterivelmente, no ato da inscrição no processo seletivo, a seguinte documentação:

- a) Requerimento para inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024, emitido conforme alínea “c” do Art.4º, expondo os motivos da transferência de curso e/ou habilitação;
- b) Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico atualizado até 2023/2;
- c) Documento de Identificação Civil (frente e verso), sendo aceitas: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Militar, Carteira de Órgão de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identificação Funcional e demais Carteiras emitidas por Órgãos Públicos, que por Lei Federal tenham validade nacional de identificação civil; e

- d) Quadro de correspondência entre Disciplinas devidamente preenchido, quando exigido por Norma Complementar do curso requerido para Transferência, disponível no endereço eletrônico https://www.dep.uerj.br/arqs/quadro_de_correspondencia_de_disciplina.pdf.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - O processo seletivo de Transferência Interna abrangerá cinco etapas distintas de caráter eliminatório e/ou classificatório:

- a) Análise, pela Unidade Acadêmica, da documentação exigida no Art.5º;
- b) Análise, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PR-1, conforme Art. 11;
- c) Seleção a ser realizada pela Unidade Acadêmica obedecendo tanto as normas gerais definidas neste AEDA, quanto as Normas Complementares estabelecidas por cada Unidade Acadêmica;
- d) Classificação, de acordo com o número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- e) Análise e conferência da documentação dos candidatos classificados na Unidade Acadêmica, pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica (DEP/PR-1).

DO RESULTADO FINAL

Art. 7º - O deferimento final da seleção de Transferência Interna será dado pelo DAA/PR-1.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Competirá às Unidades Acadêmicas:

- a) encaminhar ao DAA/PR- 1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Interna por Curso e/ou Habilitação.
- b) elaborar Normas Complementares que se fizerem necessárias, definindo critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Interna, de acordo com as suas especificidades;
- c) garantir que as Normas Complementares apresentem os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos pleiteantes, independentemente de sua origem;
- d) divulgar as Normas Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia ao DAA/PR-1, de acordo com o cronograma anexo estabelecido pela PR-1;
- e) afixar, em local de fácil visibilidade, o presente AEDA, com o calendário do processo seletivo;
- f) constituir comissão examinadora com, no mínimo, três docentes;
- g) divulgar o conteúdo programático da prova, quando couber;
- h) divulgar o cronograma do Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024, anexo a este AEDA, e os informes estabelecidos pela PR-1, aos candidatos que obtiveram parecer favorável na seleção da Unidade Acadêmica;
- i) analisar a documentação dos candidatos inscritos, de acordo com o Art. 5º do presente AEDA, e analisar todos os pedidos de equivalência entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma anexo estabelecido pela PR-1;
- j) preparar e divulgar a relação dos candidatos com inscrição “deferida/ indeferida” pelos artigos 5º e 11 do presente AEDA.
- k) receber, analisar e divulgar o resultado dos recursos para inscrições indeferidas;
- l) retirar do processo seletivo as solicitações recebidas referentes aos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida após recursos;
- m) realizar o processo seletivo de transferência interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com as normas gerais deste AEDA, e de acordo com as Normas Complementares específicas definidas pela Unidade Acadêmica;
- n) divulgar os resultados do processo seletivo, com a listagem dos candidatos selecionados, e a listagem dos candidatos não selecionados, por ordem de classificação.
- o) receber e analisar os recursos dos candidatos, quanto à discordância em relação à nota obtida, quando couber, e a classificação no resultado do processo seletivo divulgado pela Unidade Acadêmica;
- p) divulgar a classificação final do processo seletivo realizado na Unidade Acadêmica;
- q) autuar, para cada candidato classificado dentro o número de vagas oferecido pela Unidade Acadêmica, processo SEI/UERJ, contendo os documentos exigidos no Art.5º deste AEDA, com parecer favorável do Diretor da Unidade Acadêmica, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e lista nominal dos candidatos nele aprovados por ordem de classificação, e encaminhar ao DEP/PR-1, de acordo com o cronograma anexo estabelecido pela PR-1.

Parágrafo único - Será vedado às Unidades Acadêmicas, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado curso e/ou habilitação para outro.

Art. 9º - Competirá à PR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente AEDA:

- a) encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de cursos com as vagas a serem oferecidas e as Normas Complementares para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2;
- b) analisar as Normas Complementares encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;
- c) preparar minuta do AEDA e do Edital para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2, com posterior encaminhamento à Magnífica Reitora para análise e assinatura;
- d) solicitar à Diretoria de Comunicação Social (COMUNS) a publicação do Edital no site da UERJ;
- e) publicar o Edital no endereço eletrônico www.daa.uerj.br e no mural do DAA/PR-1;
- f) receber as solicitações de Transferência Interna, realizadas pelos candidatos no site do DAA/PR-1, e emitir relatório;
- g) analisar as solicitações de inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com o Art. 11 do presente AEDA, e emitir parecer;
- h) encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas que ofereceram vagas para Transferência Interna, informando o deferimento/indeferimento das inscrições dos candidatos de acordo com o Art. 11 do presente AEDA;
- i) analisar e realizar conferência, nos processos abertos pelas Unidades Acadêmicas através do SEI/UERJ, da documentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecido pelos cursos;
- j) emitir e divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência Interna no mural e no endereço eletrônico do DAA/PR-1, www.daa.uerj.br, com a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas que tenham obtido parecer favorável do DAA/PR-1, das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP/PR-1 e o deferimento final do DAA/PR-1.
- k) disponibilizar acesso aos processos SEI/UERJ para ciência dos candidatos com parecer indeferido no Resultado Final;
- l) efetuar a transferência interna dos candidatos com parecer deferido no Resultado Final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O acesso ao requerimento de Transferência Interna que consta no Sistema “Aluno Online” será disponibilizado apenas ao estudante que atenda ao disposto nas alíneas “a” e “b” do Art. 4º do presente AEDA.

Art. 11 – O candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna, terá validada somente a última inscrição realizada, sendo excluídas todas as inscrições anteriores.

Art. 12 – O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido, estará desligado do processo seletivo de que trata o presente AEDA.

Art. 13 – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este AEDA.

Art. 14 – Competirá à PR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

Art. 15 - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de setembro de 2023.

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA

Reitora em Exercício

ANEXO

CRONOGRAMA DE EVENTOS – TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024/1 E 2024/2

No. Ordem	EVENTOS	DATA	RESPONSÁVEL ÓRGÃO/ SETOR	Observação
1	Encaminhar CI para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	7/ago/23	DINORM	
2	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	8 a 18/ago/23	UNIDADES	
3	Leitura e revisão das normas complementares pelo DAA/DINORM. Preparo da minuta do AEDA para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2. Preparo do Edital para transferência interna 2024/1 e 2024/2, após assinatura do AEDA e EDITAL pelo Reitor. Encaminhamento à PR1.	25/ago a 1/set/23	DINORM	
4	Autorizar e solicitar a COMUNS e DAA a Publicação do Edital	12/set/23	PR1	Divulgar Site UERJ e DAA

5	Divulgar o Edital, Comuns (Site UERJ) e DAA (Site DAA)	13/set/23	COMUNS DAA	
6	Emitir obrigatoriamente pelo aluno online o requerimento de inscrição , para concorrer ao processo seletivo de transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	14 a 27/set/23	ALUNO CANDIDATO	
7	Solicitar a inscrição para Transferência Interna 2024 , com encaminhamento do requerimento de inscrição e documentação exigida, através do Site do DAA (formulário digital).	18 a 28/set/23	ALUNO CANDIDATO	
8	Receber, pelo e-mail institucional da Unidade , automaticamente, os formulários digitais, como os anexos: I) Requerimento (só vale o impresso no aluno online); II) Doc. Identidade; III) Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico; IV) Quadro de Correspondência entre disciplinas solicitadas em Normas Complementares.	18 a 28/set/23	UNIDADES	
9	Análise da documentação apresentada, de acordo com o Edital. Obs.: Após, aguardar informe DINORM das "inscrições aceitas" (vide item 12 e sequencias)	19 a 29/set/23	UNIDADES	
10	Fornecer a DINORM relatório com todas as solicitações p/ TI 2024 realizadas pelo Site DAA	29/set/23	Responsável pelo Site DAA	
11	Analisar solicitações e dar parecer quanto a solicitação estar em acordo com Edital art. 11 (no caso de mais de uma solicitação somente a última enviada será considerada "aceita")	2 e 3/out/23	DINORM	
12	Preparar CI e encaminhar via SEI para Unidades, parecer da solicitação estar "aceita"/ "não aceita".	3/out/23	DINORM	
13	Preparar e Divulgar relação de candidatos com inscrição "deferida e indeferida", após análise documentação, conforme art. 5º e inscrição "indeferida" pelo art. 11.	Até 5/out/23	UNIDADES	
14	Entrada de recursos, na Unidade, para inscrição "indeferida"	6/out/23	ALUNO CANDIDATO	
15	Análise dos recursos para inscrição "indeferida"	até 10/out/23	UNIDADES	
16	Preparar e Divulgar o resultado dos recursos	11/out/23	UNIDADES	
17	Retirar do certame as solicitações recebidas pelo e-mail referente aos candidatos que tiveram a solicitação indeferida pelos artigos 5º e 11 do Edital	11/out/23	UNIDADES	
18	Realização do processo seletivo, correção das provas, divulgação das notas e classificação.	16 a 20/out/23	UNIDADES	
19	Divulgação do resultado do processo seletivo na Unidade Acadêmica	23/out/23	UNIDADES	
20	Entrada de recursos, na Unidade Acadêmica, quanto ao resultado no processo seletivo (desacordo quanto à nota, classificação obtida)	24/out/23	ALUNO CANDIDATO	
21	Análise dos recursos apresentados à Unidade Acadêmica	25 e 26/out/23	UNIDADES	
22	Divulgação do resultado final do processo seletivo na Unidade Acadêmica, após recursos	26/out/23	UNIDADES	
23	Abertura dos processos, no sistema SEI, dos aprovados dentro do número de vagas oferecida para o curso, encaminhamento ao DEP.	26 a 31/out/23	UNIDADES	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
24	Análise da documentação apresentada (aspecto formal e material) e parecer. Encaminhamento à Direção do DAA	1 a 17/nov/23	DEP	
25	Dar parecer no processo e encaminhar ao DINORM para Divulgação do Resultado Final	Até 22/nov/23	DIREÇÃO DAA	
26	Preparar Divulgação do Resultado Final Solicitar publicação no Site do DAA	23 e 24/nov/23	DINORM	
27	Publicar o Resultado Final no Site do DAA	30/nov/23	Responsável pelo Site DAA	
28	Encaminhamento dos processos SEI, ao DEP, após divulgação do resultado final. E após prazo de entrada dos recursos.	Até 8/dez/23	DINORM	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
29	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/1	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
30	Inscrição em Disciplinas para 2024/1	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, conforme CA 2024

PARA 2024/2

31	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/2	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
32	Inscrição em Disciplinas para 2024/2	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, CA 2024



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Reitora em Exercício**, em 14/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59483164** e o código CRC **4E1EA88D**.

Referência: Processo nº SEI-260007/048089/2023

SEI nº 59483164

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2023
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS LETIVOS DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente (Deliberação UERJ n.º 033/95), e para o conhecimento dos (as) interessados (as)

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas gerais, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Transferência Interna para o primeiro e segundo períodos letivos de 2024.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 1.1. A Transferência Interna é realizada por processo seletivo com a finalidade de mudança de curso e/ou habilitação.
- 1.2. A UERJ oferecerá 203 (duzentas e três) vagas para Transferência Interna para o 1º período letivo de 2024 e 171 (cento e setenta e uma) vagas para o 2º período letivo de 2024, conforme Anexo 1, sendo o processo coordenado pela Pró-reitoria de Graduação – PR-1.
- 1.3. A mudança de curso e/ou habilitação é facultada, exclusivamente, ao estudante matriculado nos cursos presenciais de graduação da UERJ que tenha ingressado por **Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes – ENEM**.
- 1.4. A mudança de curso e/ou habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:
 - 1.4.1. ter ingressado na UERJ **por Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes - ENEM** no curso em que está matriculado;
 - 1.4.2. comprovar, através de Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, ter cursado na UERJ, com frequência mínima exigida, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;
 - 1.4.3. emitir, obrigatoriamente, pelo Sistema “Aluno Online”, o requerimento para inscrição no processo seletivo 2024 de Transferência Interna;
 - 1.4.4. solicitar inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024 através do preenchimento do formulário digital disponível na página do Departamento de Administração Acadêmica (DAA/PR-1), no endereço eletrônico www.daa.uerj.br;
 - 1.4.5. encaminhar o requerimento de inscrição emitido, conforme subitem 1.4.3, juntamente com a documentação exigida no item 2.1 do presente Edital;
 - 1.4.6. ter sido aprovado em seleção realizada por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido em conformidade com Norma complementar;
 - 1.4.7. ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem ; e
 - 1.4.8. obter equivalência nas disciplinas que forem definidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso esteja estabelecido em Norma Complementar.
- 1.5. A mudança de curso e/ou habilitação será concedida uma única vez.
- 1.6. A mudança de curso ou de habilitação não será concedida ao aluno que tenha obtido uma titulação na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O aluno deverá enviar, impreterivelmente, no ato da inscrição no processo seletivo, a seguinte documentação:
 - 2.1.1. Requerimento para inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024, emitido conforme subitem 1.4.3, expondo os motivos da transferência de curso e/ou habilitação;
 - 2.1.2. Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico atualizado até 2023/2;
 - 2.1.3. Documento de Identificação Civil (frente e verso), sendo aceitas: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Militar, Carteira de Órgão de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identificação Funcional e demais Carteiras emitidas por Órgãos Públicos, que por Lei Federal tenham validade nacional de identificação civil; e
 - 2.1.4. Quadro de correspondência entre Disciplinas devidamente preenchido, quando exigido por Norma Complementar do curso requerido para Transferência, disponível no endereço eletrônico https://www.dep.uerj.br/arqs/quadro_de_correspondencia_de_disciplina.pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo de Transferência Interna abrange cinco etapas distintas de caráter eliminatório e/ou classificatório:
 - 3.1.1. Análise, pela Unidade Acadêmica, da documentação exigida no item 2.1;
 - 3.1.2. Análise, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PR-1, conforme item 6.2;

- 3.1.3. Seleção a ser realizada pela Unidade Acadêmica obedecendo tanto às normas gerais definidas neste Edital, quanto às Normas Complementares estabelecidas por cada Unidade Acadêmica;
- 3.1.4. Classificação, de acordo com o número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- 3.1.5. Análise e conferência da documentação dos candidatos classificados na Unidade Acadêmica, pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica (DEP/PR-1).

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. O deferimento final da seleção de Transferência Interna será dado pelo DAA/PR-1.

5. DAS COMPETÊNCIAS

- 5.1. Compete às Unidades Acadêmicas:

- 5.1.1. encaminhar ao DAA/PR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Interna por Curso e/ou Habilitação;
- 5.1.2. elaborar Normas Complementares que se fizerem necessárias, definindo critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Interna, de acordo com as suas especificidades;
- 5.1.3. garantir que as Normas Complementares apresentem os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos pleiteantes, independentemente de sua origem;
- 5.1.4. divulgar as Normas Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia ao DAA/PR-1, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, conforme Anexo 2;
- 5.1.5. afixar, em local de fácil visibilidade, o presente Edital, com o calendário do processo seletivo;
- 5.1.6. constituir comissão examinadora com, no mínimo, três docentes;
- 5.1.7. divulgar o conteúdo programático da prova, quando couber
- 5.1.8. divulgar o cronograma do Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024, Anexo 2 deste Edital, e os informes estabelecidos pela PR-1, aos candidatos que obtiveram parecer favorável na seleção da Unidade Acadêmica;
- 5.1.9. analisar a documentação dos candidatos inscritos, de acordo com o item 2.1 do presente Edital, e analisar todos os pedidos de equivalência entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, Anexo 2 deste Edital;
- 5.1.10. preparar e divulgar a relação dos candidatos com inscrição “deferida/ indeferida” pelos itens 2.1 e 6.2 do presente Edital;
- 5.1.11. receber, analisar e divulgar o resultado dos recursos para inscrições indeferidas;
- 5.1.12. retirar do processo seletivo as solicitações recebidas referentes aos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida após recursos;
- 5.1.13. realizar o processo seletivo de transferência interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com as normas gerais deste Edital, e de acordo com as Normas Complementares específicas definidas pela Unidade Acadêmica;
- 5.1.14. divulgar os resultados do processo seletivo, com a listagem dos candidatos selecionados, e a listagem dos candidatos não selecionados, por ordem de classificação;
- 5.1.15. receber e analisar os recursos dos candidatos, quanto à discordância em relação à nota obtida, quando couber, e a classificação no resultado do processo seletivo divulgado pela Unidade Acadêmica;
- 5.1.16. divulgar a classificação final do processo seletivo realizado na Unidade Acadêmica;
- 5.1.17. autuar, para cada candidato classificado dentro o número de vagas oferecido pela Unidade Acadêmica, processo SEI/UERJ, contendo os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital, com parecer favorável do Diretor da Unidade Acadêmica, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e lista nominal dos candidatos nele aprovados por ordem de classificação, e encaminhar ao DEP/PR-1, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, Anexo 2 deste Edital.

- 5.2. É vedado às Unidades Acadêmicas, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Titulação ou Curso/Habilitação para outro.

- 5.3. Compete à PR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Edital:

- 5.2.1 encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de cursos com as vagas a serem oferecidas e as Normas Complementares para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2;
- 5.2.2. analisar as Normas Complementares encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;
- 5.2.3. preparar minuta do AEDA e do Edital para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2, com posterior encaminhamento à Magnífica Reitora para análise e assinatura;
- 5.2.4. solicitar à Diretoria de Comunicação Social (COMUNS) a publicação do Edital no site da UERJ;
- 5.2.5. publicar o Edital no endereço eletrônico www.daa.uerj.br e no mural do DAA/PR-1;
- 5.2.6. receber as solicitações de Transferência Interna, realizadas pelos candidatos no site do DAA/PR-1, e emitir relatório;
- 5.2.7. analisar as solicitações de inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com o item 6.2 do presente Edital, e emitir parecer;
- 5.2.8. encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas que ofereceram vagas para Transferência Interna, informando o deferimento/indeferimento das inscrições dos candidatos de acordo com o item 6.2 do presente Edital;
- 5.2.9. analisar e realizar conferência, nos processos abertos pelas Unidades Acadêmicas através do SEI/UERJ, da documentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecido pelos cursos;
- 5.2.10. emitir e divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência Interna no mural e no endereço eletrônico do DAA/PR-1, www.daa.uerj.br, com a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas que tenham obtido parecer favorável do DAA/PR-1, das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP/PR-1 e o deferimento final do DAA/PR-1;
- 5.2.11. disponibilizar acesso aos processos SEI/UERJ para ciência dos candidatos com parecer indeferido no Resultado Final;
- 5.2.12. efetuar a transferência interna dos candidatos com parecer deferido no Resultado Final;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O acesso ao requerimento de Transferência Interna que consta no Sistema “Aluno Online” será disponibilizado apenas ao estudante que atenda ao disposto nos subitens 1.4.1 e 1.4.2 do presente Edital;
- 6.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna terá validada somente a última inscrição realizada, sendo excluídas todas as inscrições anteriores.
- 6.3. O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido, estará desligado do processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 6.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este Edital.
- 6.5. Compete à PR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

UERJ, em 14 de setembro de de 2023.

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora em Exercício

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

Unidade	Curso	Habilitação	Ênfase	Titulação	Vagas			
					2024/1		2024/2	
					Vagas	turno	vagas	turno
Faculdade de Comunicação Social - FCS	Relações Públicas			Bacharel	3	tarde/noite	3	tarde/noite
	Jornalismo			Bacharel	3	tarde/noite	3	tarde/noite
Instituto de Artes - ART	Artes Visuais			Bacharelado Em Artes Visuais	3	manhã ou noite	0	manhã ou noite
				Licenciatura Em Artes Visuais	3	manhã ou noite	0	manhã ou noite
	História da Arte			Bacharel	3	manhã ou noite	0	manhã ou noite
Instituto de Educação Física - IEFD	Educação Física			Licenciado	1	manhã	1	manhã
				Bacharelado	1	tarde	1	tarde
Faculdade de Formação de Professores - FFP (São Gonçalo)	Ciências Biológicas			Licenciatura	5	tarde/noite	5	tarde/noite
				Licenciado	5	manhã/tarde	5	tarde/noite
	Geografia			Licenciado	5	tarde/noite	5	tarde/noite
	Letras			Licenciado Português/Inglês	5	tarde/noite	5	tarde/noite
				Licenciado Português/Literatura Ling. Portuguesa	10	tarde/noite	10	tarde/noite
	Matemática			Licenciado	10	tarde/noite	10	tarde/noite
Pedagogia			Licenciatura Plena	5	manhã	5	noite	
				5	noite			
Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG	Ciências Biológicas (presencial)			Bacharelado	2	integral	2	integral
				Licenciatura	2	integral	2	integral
Instituto de Nutrição - NUT	Nutrição			Nutricionista	1	integral	1	integral
Faculdade de Tecnologia - FAT (Resende)	Engenharia	Engenheiro(a) de Produção	Mecânica	Engenheiro(a) de Produção	5	noite	5	noite
		Engenheiro(a) de Produção	Qualidade Química	Engenheiro(a) de Produção				
	Engenharia Química			Bacharel - Engenheiro(a) Químico(a)	5	integral	5	integral
	Engenharia Mecânica			Engenheiro(a) Mecânico(a)	5	integral	5	integral
Instituto Politécnico da UERJ (IPRJ) - Nova Friburgo	Engenharia	Mecânica	s/ênfase	Bacharel - Engenheiro(a)	10	integral	5	integral
		Mecânica	Termodinâmica	Bacharel - Engenheiro(a)				
		Mecânica	Energia Nuclear	Bacharel - Engenheiro(a)				
		Mecânica	Materiais	Bacharel - Engenheiro(a)				
		Mecânica	Petróleo e Gás	Bacharel - Engenheiro(a)				
Engenharia de Computação			Engenheiro(a) de Computação	10	integral	5	integral	
Instituto de Geociências - IGEOG	Geografia			Bacharelado/Licenciatura	2	tarde/noite	2	tarde/noite
	Turismo			Bacharel	3	tarde/noite	0	
Faculdade de Geologia - FGEL	Geologia			Geólogo	3	integral	0	integral
Instituto de Matemática e Estatística - IME	Ciência da Computação			Bacharel	5	manhã	5	noite
				Bacharel	1	manhã	1	manhã
	Matemática			Bacharel	1	noite	1	noite
					4	manhã	4	manhã
Faculdade de Engenharia - FEN	Engenharia Ambiental e Sanitária			Engenheiro(a) Ambiental e Sanitário(a)	10	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	10	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
	Engenharia Cartográfica			Engenheiro(a) Cartógrafo(a)	5	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	5	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
	Engenharia Elétrica		Elétrica	Engenheiro(a) Elétrica	1	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	1	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
			Telecomunicações	Engenheiro(a) Elétrica	1	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	1	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
			Sistemas e Computação	Engenheiro(a) Elétrica	5	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	5	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde
Engenharia Mecânica			Engenheiro(a) Mecânico(a)	2	manhã/tarde com disciplinas preferenciais entre pela manhã	2	Tarde/Noite com disciplinas preferenciais entre pela tarde	
Faculdade de Administração e Finanças - FAF	Administração			Bacharel	0		4	manhã
	Ciências Contábeis			Bacharel	0		2	manhã
Faculdade de Ciências Econômicas - FCE	Ciências Econômicas			Bacharel	5	manhã	5	manhã
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH	História			Bacharel	2	manhã	2	manhã
				Bacharel	1	noite	1	noite
			Licenciado	1	manhã	1	manhã	
			Licenciado	2	noite	2	noite	
	Arqueologia*			Bacharel	3	manhã/tarde	0	manhã/tarde
UERJ-ZO	Engenharia de Materiais (UERJ/ZO)			Bacharel	5	manhã/tarde	5	manhã/tarde
	Engenharia Metalúrgica (UERJ/ZO)			Bacharel	5	manhã/tarde	5	manhã/tarde
	Engenharia de Produção (UEZO)			Bacharel	5	tarde/noite	5	tarde/noite
	Ciência da Computação (UEZO)			Bacharel	5	integral	5	integral
	Tecnologia em Construção Naval (UEZO)			Tecnólogo em Construção Naval	5	tarde/noite	5	tarde/noite
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (UEZO)			Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	noite	5	noite
TOTAL por semestre					2024/1		2024/2	
					203		171	

TOTAL GERAL	374
-------------	-----



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Reitora em Exercício**, em 14/09/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59577074** e o código CRC **E3A9E996**.

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE EVENTOS – TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024/1 E 2024/2

No. Ordem	EVENTOS	DATA	RESPONSÁVEL ÓRGÃO/ SETOR	Observação
1	Encaminhar CI para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	7/ago/23	DINORM	
2	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	8 a 18/ago/23	UNIDADES	
3	Leitura e revisão das normas complementares pelo DAA/DINORM. Preparo da minuta do AEDA para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2. Preparo do Edital para transferência interna 2024/1 e 2024/2, após assinatura do AEDA e EDITAL pelo Reitor. Encaminhamento à PR1.	25/ago a 1/set/23	DINORM	
4	Autorizar e solicitar a COMUNS e DAA a Publicação do Edital	12/set/23	PR1	Divulgar Site UERJ e DAA
5	Divulgar o Edital, Comuns (Site UERJ) e DAA (Site DAA)	13/set/23	COMUNS DAA	
6	Emitir obrigatoriamente pelo aluno online o requerimento de inscrição , para concorrer ao processo seletivo de transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	14 a 27/set/23	ALUNO CANDIDATO	
7	Solicitar a inscrição para Transferência Interna 2024 , com encaminhamento do requerimento de inscrição e documentação exigida, através do Site do DAA (formulário digital).	18 a 28/set/23	ALUNO CANDIDATO	
8	Receber, pelo e-mail institucional da Unidade , automaticamente, os formulários digitais, como os anexos: I) Requerimento (só vale o impresso no aluno online); II) Doc. Identidade; III) Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico; IV) Quadro de Correspondência entre disciplinas solicitadas em Normas Complementares.	18 a 28/set/23	UNIDADES	
9	Análise da documentação apresentada, de acordo com o Edital. Obs.: Após, aguardar informe DINORM das "inscrições aceitas" (vide item 12 e sequencias)	19 a 29/set/23	UNIDADES	
10	Fornecer a DINORM relatório com todas as solicitações p/ TI 2024 realizadas pelo Site DAA	29/set/23	Responsável pelo Site DAA	
11	Analisar solicitações e dar parecer quanto a solicitação estar em acordo com Edital art. 11 (no caso de mais de uma solicitação somente a última enviada será considerada "aceita")	2 e 3/out/23	DINORM	
12	Preparar CI e encaminhar via SEI para Unidades, parecer da solicitação estar "aceita"/ "não aceita".	3/out/23	DINORM	
13	Preparar e Divulgar relação de candidatos com inscrição "deferida e indeferida", após análise documentação, conforme art. 5º e inscrição "indeferida" pelo art. 11.	Até 5/out/23	UNIDADES	
14	Entrada de recursos, na Unidade, para inscrição "indeferida"	6/out/23	ALUNO CANDIDATO	
15	Análise dos recursos para inscrição "indeferida"	até 10/out/23	UNIDADES	
16	Preparar e Divulgar o resultado dos recursos	11/out/23	UNIDADES	

17	Retirar do certame as solicitações recebidas pelo e-mail referente aos candidatos que tiveram a solicitação indeferida pelos artigos 5º e 11 do Edital	11/out/23	UNIDADES	
18	Realização do processo seletivo, correção das provas, divulgação das notas e classificação.	16 a 20/out/23	UNIDADES	
19	Divulgação do resultado do processo seletivo na Unidade Acadêmica	23/out/23	UNIDADES	
20	Entrada de recursos, na Unidade Acadêmica, quanto ao resultado no processo seletivo (desacordo quanto à nota, classificação obtida)	24/out/23	ALUNO CANDIDATO	
21	Análise dos recursos apresentados à Unidade Acadêmica	25 e 26/out/23	UNIDADES	
22	Divulgação do resultado final do processo seletivo na Unidade Acadêmica, após recursos	26/out/23	UNIDADES	
23	Abertura dos processos, no sistema SEI, dos aprovados dentro do número de vagas oferecida para o curso, encaminhamento ao DEP.	26 a 31/out/23	UNIDADES	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
24	Análise da documentação apresentada (aspecto formal e material) e parecer. Encaminhamento à Direção do DAA	1 a 17/nov/23	DEP	
25	Dar parecer no processo e encaminhar ao DINORM para Divulgação do Resultado Final	Até 22/nov/23	DIREÇÃO DAA	
26	Preparar Divulgação do Resultado Final Solicitar publicação no Site do DAA	23 e 24/nov/23	DINORM	
27	Publicar o Resultado Final no Site do DAA	30/nov/23	Responsável pelo Site DAA	
28	Encaminhamento dos processos SEI, ao DEP, após divulgação do resultado final. E após prazo de entrada dos recursos.	Até 8/dez/23	DINORM	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
29	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/1	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
30	Inscrição em Disciplinas para 2024/1	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, conforme CA 2024
PARA 2024/ 2				
31	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/2	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
32	Inscrição em Disciplinas para 2024/2	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, CA 2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA FCEE SEI N.º 23 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE NORMAS
COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO DE
CANDIDATOS PARA TRANSFERÊNCIA
INTERNA PARA OS CURSOS DA FCEE
PARA INGRESSO NOS SEMESTRES DE
2024/1 E DE 2024/2.

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **PORTARIA UERJ SEI Nº 279 de 05.04.2022**,

- a solicitação da CI UERJ/DINORM N°18 constante no processo SEI-260007/041264/2023;
- Deliberação UERJ 33/1995, Artigos 35 a 40,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas complementares para os critérios de seleção no edital de Transferência Interna para os cursos de graduação em Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Construção Naval, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Produção da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias – FCEE/UERJ-ZO para os semestres de 2024-1 e 2024-2.

Art. 2º - Para participar do processo de seleção o candidato deverá ter cursado com aproveitamento, na UERJ, pelo menos 20% (vinte por cento) dos créditos do curso de origem.

Art. 3º - Obedecido o disposto no Art. 2º, os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter cursado com aproveitamento 3 (três) dentre as disciplinas listadas a seguir, ou suas equivalentes, de acordo com as ementas do curso desejado:

Cursos (desejados)	Disciplinas ou Equivalências

<p>Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Produção</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo I • Física I • Desenho Técnico • Química Geral • Introdução à Engenharia dos Materiais • Tecnologia da Informação • Cálculo II • Física II • Física Experimental • Ciência dos Materiais • Probabilidade e Estatística • Química Geral Experimental • Lógica de Programação
<p>Ciência da Computação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de Algoritmos • Ambientes Internet • Matemática Discreta • Álgebra Linear • Geometria Analítica • Arquitetura de Computadores • Introdução à Ciência da Computação • Algoritmos e Estrutura de Dados I • Lógica Matemática • Cálculo I • Sistemas Operacionais • Tecnologia de Banco de Dados I • Probabilidade e estatística
<p>Tecnologia em Construção Naval</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo I • Física Básica I Obrigatória • Química Geral Teórica • Química Geral Experimental • Introdução à Industrial Naval e Offshore • Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social (QSMRS) • Cálculo II • Física Básica II • Probabilidade e Estatística • Cadeia Produtiva na Indústria de Petróleo e Gás • Introdução à Ciência de Materiais • Desenho Técnico I • Desenho Técnico II • Logística na Indústria Naval e Offshore

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de Algoritmos • Matemática Básica • Organização de Computadores • Construção de Páginas Web • Fundamentos de Sistema De Informação • Estrutura de Dados I • Matemática Discreta • Estatística Aplicada • Interface Homem Computador • Modelagem de Dados • Metodologia da Pesquisa
---	---

Art. 4º - A análise dos documentos e requisitos exigidos será realizada por Comissão Avaliadora formada por 3 (três) docentes com afinidade ao curso, designados diretamente pelo Coordenador de Curso de cada curso.

Art. 5º - Serão ofertadas vagas de acordo com o quadro a seguir:

Cursos	Quantidade de vagas	
	1 2024-	2 2024-
Engenharia de Materiais	5	5
Engenharia de Produção	5	5
Engenharia Metalúrgica	5	5
Ciência da Computação	5	5
Tecnologia em Construção Naval	5	5
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	5

Art. 6º - A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas será por ordem decrescente do CR acumulado até o semestre letivo anterior à inscrição no processo seletivo de transferência interna.

Art. 7º - Os critérios de desempate para classificação dos candidatos serão na seguinte ordem:

1º) O maior número de equivalências entre as disciplinas cursadas com aproveitamento e as disciplinas do curso desejado.

2º) Matrícula mais antiga.

3º) Maior idade.

Art. 8º - A inscrição do candidato será feita através de formulário padrão informatizado, diretamente no site do DAA, com upload de documentos, de acordo como cronograma do Edital.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato deve anexar os documentos exigidos no Edital, bem como o histórico escolar atualizado e ementas das disciplinas mencionadas no Art. 3º.

Art. 10 - O resultado será divulgado na Secretaria de Graduação da FCEE de acordo com o cronograma do Edital.

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do curso.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023.

FLORÊNCIO GOMES DE RAMOS FILHO
Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias



Documento assinado eletronicamente por **Florencio Gomes de Ramos Filho, Vice-diretor(a) da Faculdade**, em 24/08/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58366702** e o código CRC **4B47F9EE**.